



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.212 DE 22 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: *Concede pensão por morte ao Sr. Pedro Andre Fernandes.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **PEDRO ANDRE FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº 710.072 SESP/PR, inscrito no CPF nº 163.759.399-68, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora REGINA LUCIA SCHIAVO FERNANDES, lotada no Quadro de Pessoal Ativo.*

Art. 2º - *A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 2.915,35 (dois mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).*

Art. 4º - *A data de início do benefício é 03 de março de 2021.*

Art. 5º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal